



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 193/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1130/16 de 22 de Novembro de 2016.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 443.844,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
(36)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0001	Obrigações Patronais	R\$9.373,00
04	SECRETARIA MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.PÚBLICOS		
04.01	GABINETE DO SECRETARIO		
(113)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0001	Obrigações Patronais	R\$24.348,00
05	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02	FUNDEB		
(208)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019	Obrigações Patronais	R\$58.859,00
(204)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018	Obrigações Patronais	R\$66.054,00
(196)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0019	Obrigações Patronais	R\$24.665,00
(200)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0018	Obrigações Patronais	R\$89.914,00
05.03	CONVENIOS		
(214)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999	Outros Serviços De Terceiros P Jurídica	R\$448,00
05.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
(266)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0001	Obrigações Patronais	R\$2.520,00
06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(387)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0047	Obrigações Patronais	R\$28.951,00
(374)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0047	Obrigações Patronais	R\$10.130,00
(364)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0047	Obrigações Patronais	3.723,00
(454)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0047	Obrigações Patronais	R\$1.207,00
(441)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047	Outros Serviços De Terceiros P Jurídica	R\$2.106,00
(396)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0047	Obrigações Patronais	R\$3.142,00
(346)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0047	Obrigações Patronais	R\$2.990,00
(432)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0047	Obrigações Patronais	R\$29.328,00
(426)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0047	Obrigações Patronais	R\$20.522,00
(309)	3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0047	Obrigações Patronais	R\$4.100,00
(416)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0047	Obrigações Patronais	R\$11.541,00
(444)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-0047	Obrigações Patronais	R\$2.137,00
(406)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0047	Obrigações Patronais	R\$2.948,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

(354) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047 Obrigações Patronais R\$2.974,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(532) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0001 Obrigações Patronais R\$23.401,00

(517) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0001 Obrigações Patronais R\$9.451,00

07.03 CONSELHO TUTELAR

(572) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0001 Obrigações Patronais R\$1.653,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

(657) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0001 Obrigações Patronais R\$7.362,00

Total GeralR\$ 443.844,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do ICMS, arrecadados superior ao valor estimado na LOA de 2016, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º. e Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal